INDICAÇÃO Nº 492/2021
Data: 30 de agosto de 2021

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, que implemente no âmbito da rede municipal a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar, visando definir princípios, diretrizes e objetivos de implementação de políticas públicas que visam prevenir o abandono e a evasão escolar decorrente de qualquer tipo de desrespeito aos direitos humanos, ou por condições desfavoráveis para a permanência na escola, garantindo o atendimento por meio de rede de proteção social.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo, através da Secretaria Municipal de Educação, implemente no âmbito da rede municipal a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar.

Considerando o contexto nacional dos indicadores da educação, demonstrado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PnadC) divulgada pelo IBGE em 2019, o Brasil possui aproximadamente 3,2 milhões de jovens com 19 anos, sendo que apenas 2 milhões deles (63,5%) concluíram o Ensino Médio. As perspectivas de conclusão dos estudos na idade certa se tornam ainda mais desafiadoras ao observarmos que dos 1,2 milhão de jovens que ainda não finalizaram a Educação Básica, 62% (720 mil) já nem frequentam mais a escola e, desses, mais da metade (55%) parou os estudos ainda no Ensino Fundamental.

No mesmo sentido, uma pesquisa do C6 Bank/Datafolha, realizada em 2020, indica que as dificuldades impostas pela pandemia fizeram com que 4 milhões de estudantes brasileiros, com idades entre 6 e 34 anos, abandonassem os estudos no ano passado. Entre esses, 17,4% (dezessete inteiros e quatro décimos por cento) não têm intenção de voltar em 2021.

Como se extrai da divulgação dos resultados desse estudo, a tragédia silenciosa que é a evasão escolar afeta diretamente a economia de um País, os índices de violência e até a expectativa de vida da população. Quem conclui o Ensino Básico, por exemplo, tem em média quatro anos a mais de vida do que quem abandonou os estudos, segundo pesquisa da Fundação Roberto Marinho divulgada no ano passado.

A estimativa é de que o Brasil perde R$ 372 mil ao ano com cada jovem que deixa a sala de aula, de acordo com o mesmo levantamento. Enquanto isso, a redução de um ponto percentual nos índices de evasão pode evitar cerca de 550 homicídios por ano.

A situação é agravada, ainda, pelo afastamento dos estudantes dos estabelecimentos de ensino por conta das medidas de combate à pandemia do novo coronavírus. Esse contexto demasiadamente prolongado não só quebrou os laços entre colegas e docentes, como lançou o ensino em condição de atraso metodológico, causando consequências que atravessarão as próximas décadas, agravada pela forte tendência de desmotivação dos estudantes.

Os terríveis índices de abandono escolar durante a adolescência despertam uma preocupação importante em relação aos severos prejuízos que esses jovens enfrentarão ao longo da vida. Isso porque é sabido que jovens que deixam seus estudos possuem maiores chances de ter uma saúde mais frágil, de ter uma menor renda e de se envolver com criminalidade na fase adulta.

Com o retorno das aulas presenciais, o Município encontra-se na oportunidade de revalorização da educação, que deve ser tida como elevada prioridade governamental, visando-se não só reparar a perda de aprendizado decorrente da suspensão das aulas presenciais por longo período, como engajar as crianças e adolescentes em linhas de crescimento pessoal e profissional, resguardando-se não apenas o seu futuro, mas conferindo sentido ao seu presente.

Assim, aproveitando este momento, uma Política Municipal pode ser implementada com os objetivos principais de, sem prejuízo de outros, alcançar a equidade e a universalidade da oferta educacional aos estudantes, considerando as respectivas necessidades decorrentes das condições sociais, econômicas e culturais; ofertar educação em tempo integral e integrada a todas as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal ou social; eliminar as condições de desrespeito aos direitos humanos que venham a afastar crianças e adolescentes da escola; eliminar quaisquer outros fatores familiares e sociais desfavoráveis à permanência na escola; e garantir pleno atendimento aos adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas, nas diferentes etapas e modalidades de ensino, com a oferta de educação profissional de acordo com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Desta forma, apresenta-se a presente sugestão, para que a Secretaria Municipal de Educação busque implementar, com brevidade, uma Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar, visando definir princípios, diretrizes e objetivos de implementação de políticas públicas que visam prevenir o abandono e a evasão escolar decorrente de qualquer tipo de desrespeito aos direitos humanos, ou por condições desfavoráveis para a permanência na escola, garantindo o atendimento dos envolvidos por meio de rede de proteção social.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 30 de agosto de 2021.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador